Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 308, DE 23 DE MAIO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica concedido um abono de emergência de 50% (cinqüenta por cento) a todos quantos percebam vencimentos, salários, pensões e proventos dos cofres da Municipalidade.

Parágrafo único - Ao médico contratado do Pôsto de Saúde Municipal, será concedido o benefício de que trata o artigo 1º (primeiro) desde que aquiesça em trabalhar mais duas (2) horas de serviço diário, nos locais determinados pelo Executivo Municipal, atendendo a recente majoração dos seus salários que foi de 100% (cem por cento).

Art. 2º) - O Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhará projeto de deliberação propondo a reclassificação dos cargos e funções do Executivo Municipal.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as verbas que se fizerem necessárias, para o atendimento do que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Deliberação.

Art. 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo todavia os efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de maio de 1 964.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -